CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

RESOLUÇÃO 04/2023

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, e, de acordo com deliberação em reunião datada de 15 de agosto de 2023, ainda:

Considerando as determinações sobre o ingresso e permanência de menores desacompanhados em festas, onde serão servidas bebidas alcóolicas, sobretudo o artigo 258, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que no evento abaixo citado, há o uso, distribuição e comercialização de bebida alcoólica,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que:

- Fica vedada a entrada de associados dependentes menores de 18 (dezoito) anos **desacompanhados** aos eventos do Clube, dentre eles: Baile Tropical Night Show 2023; Dia das Crianças; Torneio de Pesca; Festa dos Esportes e Baile de Réveillon 2023/2024.

Parágrafo Único - A desobediência sujeitará o (s) responsável (is) às penalidades previstas no Estatuto Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2023.

Varginha, 02 de outubro de 2023.

Nelson Kenso Takamine
Presidente

Eduardo Muniz
1º Secretário